

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1379/2015

“Inclui programas na Lei 1368, de 15 de dezembro de 2014, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Rubinéia, CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços Urbanos
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 - Infra Estrutura Urbano
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Projeto:-Aquisição de Triturados de Galhos
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.024
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R\$ 60.000,00
FONTE 02 – ESTADUAL
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.019

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços Urbanos
FUNÇÃO:- 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 - Infra Estrutura Urbano
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Projeto:-Aquisição de Triturados de Galhos
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.024
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90-52 – Equipamento e Material Permanente
VALOR R\$ 40.000,00
FONTE 01 – TESOURO
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será aberto com recursos de excesso de arrecadação sendo do Convenio firmado Junto ao FECOP de R\$ 60.000,00 e R\$ 40.000,00 da alienação de ativos do município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 27 de Janeiro de 2015.


CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data


JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete